**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PARA RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE TÍTULOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO OBTIDOS NO EXTERIOR - nº 02/2017

A Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o Edital com procedimentos para pedidos de Reconhecimento de Títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, em atendimento ao previsto na Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação.

1. O presente edital regula os pedidos de reconhecimento de título de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, a serem apresentados na UFPE no período de 08/08/2017 a 27/10/2017.
2. Para os fins do presente Edital, não serão recebidos pedidos de reconhecimento de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, cujos cursos tenham sido realizados no Brasil, em atendimento às normas federais vigentes. A lisura e a veracidade das informações e documentos apresentados são de responsabilidade do requente, conforme dispõem as leis federais.
3. Os pedidos de reconhecimento de título, obtidos no exterior, serão recebidos em regime de fluxo contínuo na forma que segue abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Educação/Ensino** | 1 pedido por dia |
| **Geral** (demais áreas) | 1. pedido por dia |

* 1. Para entrega da documentação será necessário agendamento através dos seguintes endereços eletrônicos:

**Agendamento Geral**

<http://reconhecimentoprop.wixsite.com/propesq>

**Agendamento Específico para a Área de Educação/Ensino**

<http://reconhecimentoprop5.wixsite.com/propesq>

* 1. O recebimento da documentação só será realizado mediante o cumprimento, por parte do requerente, do que se encontra disposto no item 2.1 deste Edital.
  2. Caso o requerente não compareça na data agendada, deverá realizar novo agendamento, por meio dos endereços constantes no item 2.1.
  3. Caso o requerente realize agendamento em duplicidade (para duas datas diferentes) será considerado o agendamento para a data mais próxima, sendo apagado do sistema o agendamento para a data mais distante.
  4. O agendamento para os processos de reconhecimento de título relativos ao presente edital poderá ser feito a partir do dia 07/08/2017

1. Após agendamento, o requerente deverá apresentar pessoalmente a documentação no dia marcado, no horário de 14h às 18h. Toda a documentação deverá ser entregue na forma descrita em: https://www.ufpe.br/propesq/index.php?option=com\_content&view=article&id=74&Itemid=142.
2. Os documentos entregues serão analisados, na PROPESQ, que autorizará abertura do processo. Não serão abertos processos, se forem verificadas pendências em relação à documentação solicitada neste Edital.
   1. Os documentos deverão ser apresentados, de forma presencial, no seguinte endereço:

**Reitoria da UFPE - Divisão de Programas de Pós-Graduação/DPG/PROPESQ**

Av. Prof. Moraes Rego**\***, 1235 – 2º andar - Cidade Universitária - Recife-PE

**\*** A Av. Prof. Moraes Rego é uma das faixas locais da BR 101.

* 1. Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal.

1. Após a entrega da documentação, os requerentes receberão um número de protocolo e poderão acompanhar a movimentação do processo no seguinte endereço eletrônico: [www.processo.ufpe.br](http://www.processo.ufpe.br), informando **apenas** o número do processo. Demais informações sobre o andamento dos processos serão fornecidas, pela PROPESQ, **exclusivamente** pelo *e-mail* [reconhecimento.propesq@ufpe.br](mailto:reconhecimento.propesq@ufpe.br). Não serão fornecidas informações por telefone.
2. Em caso de deferimento do pedido, o candidato será informado por *e-mail* dos procedimentos e datas para apostilamento e registro do diploma original. Tais procedimentos levam em torno de três dias e devem ser realizados pelo requerente, de forma presencial, ou por seu procurador.
3. A única forma de comprovação do reconhecimento do título, emitida pela UFPE, será o apostilamento/registro no diploma original e apenas nele. Para este fim, não será admitido nenhum outro documento, a exemplo de certidões, certificados, declarações, etc. Não será fornecido qualquer outro documento para fins de comprovação do reconhecimento do título.
4. Em caso de indeferimento do pedido, o requerente será informado, por via postal, a respeito dos procedimentos cabíveis.
5. Para os períodos posteriores à validade deste Edital, definida no item 1, serão abertos novos editais, com prazos específicos.
6. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Pós-Graduação da PROPESQ.

Recife, 31 de julho de 2017.

**Prof.ª Teresa Bernarda Ludermir**

Diretora de Pós-Graduação - PROPESQ